

DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE
CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS
PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 * - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 * - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de at?R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.011 ? Secretaria Mun. de Ind?tria, Com?cio e Turismo

02.011.23.695.0036.2061 ? Realiza?o da Expo-Rondon

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.000..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.505..... R\$ 300.000,00

S o m a R\$ 350.000,00

T O T A L R\$ 350.000,00

=====

Art. 3 * - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ? 1 *, Inciso III, da Lei Federal n * 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.011 ? Secretaria Mun. de Ind?tria, Com?cio e Turismo

02.011.22.661.0035.1012 ? Aquisi?o de ?ea para Parque Industrial

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei n º 028/2010 / Fls.02)

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.61.0000 ? Aquisi?o de Im?eis ? Fonte 1.505..... R\$ 100.000,00

02.011.22.661.0035.2055 ? A?es volt. ao Desenv. Econ?ico Sustent?el

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.505..... R\$ 200.000,00

02.011.23.691.0035.2051 ? Incentivos p/ Instal. Ampl. e Revit. de Empresa

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.000..... R\$ 50.000,00

S o m a R\$ 350.000,00

T O T A L R\$ 350.000,00

=====

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

MOACIR LUIZ FROELICH

Prefeito